

## RETIFICAÇÕES

**Retificação da Comunicação da Comissão no âmbito da execução da Diretiva 2009/142/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos aparelhos a gás (versão codificada)***(Publicação dos títulos e referências das normas harmonizadas ao abrigo da diretiva)**(«Jornal Oficial da União Europeia» C 349 de 22 de dezembro de 2010)**(2016/C 382/07)*

Na página 10:

onde se lê:

«OEN (1)»	Referência e título da norma (documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da pre- sunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 521:2006 Especificações para os aparelhos que funcionam exclusiva- mente com os gases de petróleo liquefeitos — Aparelhos por- táteis alimentados à pressão de vapor dos gases de petróleo liquefeitos contidos nos seus recipientes de alimentação	EN 521:1998 Nota 2.1	Expirou (31.8.2006)»

deve ler-se:

«OEN (1)»	Referência e título da norma (documento de referência)	Referência da norma revogada e substituída	Data da cessação da pre- sunção de conformidade da norma revogada e substituída Nota 1
CEN	EN 521:2006 Especificações para os aparelhos que funcionam exclusiva- mente com os gases de petróleo liquefeitos — Aparelhos por- táteis alimentados à pressão de vapor dos gases de petróleo liquefeitos contidos nos seus recipientes de alimentação	EN 521:1998 Nota 2.1	Expirou (31.8.2006)

Advertência (1): A presente publicação não abrange fogões a gás planos portáteis (2).

(1) Em conformidade com a Decisão de Execução (UE) 2015/2414 da Comissão, de 17 de dezembro de 2015, relativa à publicação com restrições no *Jornal Oficial da União Europeia* da referência da norma harmonizada EN 521:2006 “Especificações para os aparelhos que funcionam exclusivamente com os gases de petróleo liquefeitos — Aparelhos portáteis alimentados à pressão de vapor dos gases de petróleo liquefeitos contidos nos seus recipientes de alimentação”, em conformidade com a Diretiva 2009/142/CE do Parlamento Europeu e do Conselho (JO L 333, de 19.12.2015, p. 120).

(2) Os fogões a gás planos são constituídos por um queimador montado num invólucro horizontal que contém um compartimento integrado para um cartucho de gás ao lado do queimador.»